



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

Ata da décima sexta reunião ordinária do nono Período da 1ª Sessão Legislativa da Legislatura de 2021/2024.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, realizou-se no Plenário Ady Ribeiro de Sales, situado à Rua Dr. Nelson Meireles, nº 108, a décima sexta reunião ordinária, sob a presidência da Vereadora Bárbara Alves Alcon, com a presença dos vereadores Abelardo Gonçalves Leal Filho, Divino Augusto de Oliveira, Gilson dos Santos, Jorge Nolasco de Albergaria, Leandro Rodrigues Santana, Marcos Gonçalves Gomes Toledo, Márcio Hélio Alves Teixeira, Sebastião Clarete Ferreira, Sebastião Real Sobrinho e Ulisses Campos Pereira. Havendo quórum regimental, a presidente, em nome de Deus, declarou aberta a décima sexta reunião ordinária do nono período da Primeira Sessão Legislativa da Legislatura dois mil e vinte e um – dois mil e vinte e quatro. A oração foi feita pelo vereador Jorge Nolasco. Em ato contínuo, o secretário fez a leitura da ata da décima quinta reunião ordinária que, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências. Ato contínuo, a presidente convidou ao o senhor Umberto Debossan de Souza, orador inscrito, para fazer uso da tribuna. O senhor Umberto fez o seguinte pronunciamento: “Cumprimento aos vereadores e àqueles que nos acompanham. O que me traz a esta casa hoje é um crime praticado por um funcionário público. Vamos falar do artigo 319, do código penal, mas antes de tudo, gostaria de lembrar que em cinco de outubro de 1.988 o senhor Ulisses declarou a Constituição e a promulgou como cidadã, responsável pelos direitos de

Gilson dos Santos

Uberto Debossan de Souza

Ulisses Campos Pereira

Abelardo Gonçalves Leal Filho

Leandro Rodrigues Santana

Abelardo Gonçalves Leal Filho

Uberto Debossan de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

todos os cidadãos. O direito de ir e vir, participar e ser atendido. Assim como ser responsável pelos os seus atos. Venho a esta casa hoje com muita tristeza e dificuldade para resolver este problema. Todos sabem que sou um prestador de serviços tanto na fotografia, quanto na filmagem e na produção de textos e composição de material de divulgação nas redes sociais, serviço este que já ofertei para os vereadores, para a Casa Legislativa, ao Executivo e à sociedade divinense. Na última quarta-feira recebi um poste da secretária de saúde do Município de Divino, a senhora Joseane, que foi às redes sociais do vereador Leandro Santana e printou dizendo o que estava escrito lá. Na verdade, ela não printou, mas recebeu essa informação através de encaminhamento nas redes sociais, onde está o trabalho do vereador, que é fiscalizar não somente o Executivo, mas também prover ações legais e legítimas mediante o contexto social. Neste ponto, a gente entende que sou apenas um prestador de serviço contratado pelo vereador para prestar o serviço ao qual ele me solicitou. Às nove e catorze, ela me enviou os prints que recebeu dizendo: 'Boa noite. Você está envolvido nisso? Depois de tudo que eu tenho feito? Não estou acreditando'. Esta foi a abordagem que ela me fez no meu WhatsApp particular. Estou aqui a dizer para vocês a questão do crime. O artigo 319 do Código Penal é bem claro no que tange à responsabilidade e ao compromisso de uma ação social do servidor público. A partir do momento em que ele traz para si a necessidade de comparar o dever dele como cidadão e de prestar o serviço e atender a demanda da sociedade, ele não pode se auto beneficiar. Se ela foi nomeada para um cargo de confiança, mediante a concepção do prefeito que a concedeu este título, ela está ali para servir a qualquer um, sem distinção e cobrança. O crime de

Gibson dos Santos

Santos

Ueda

CP

CP

Gibson dos Santos
Leandro Santana de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

prevaricação que está no Código Penal, artigo 319 diz que prevaricação é crime funcional, ou seja, que só pode ser cometido por alguém que tenha determinado ofício contra a administração pública e ocorre também com o funcionário público que atrasa, deixa de fazer ou faz algo indevido para seu benefício. O código é claro que deixar de praticar indevidamente ato de ofício para satisfazer interesse ou sentimento pessoal tem as suas aplicações. Eu me senti extremamente ofendido. Ela foi omissa. Enviei para ela áudios explicando os motivos de estar ali, pois no vídeo inicial do vereador Leandro Santana tem a minha voz abrindo o vídeo dizendo o que eu estava fazendo ali. Ela deveria ter cobrado do vereador ou ter sentado para conversar. Entendo que é abuso de poder, não se faz necessário me abordar dessa forma. Ela como ocupante de cargo de confiança deveria tomar as providências na qual o vereador apresentou nas redes sociais, relatos esses feitos por funcionários e populares”. Encerrado o pronunciamento, o vereador Sebastião Real Sobrinho questionou ao senhor Umberto se a secretária disse que havia feito tudo para a pessoa dele ou para o município. O orador inscrito respondeu que ela havia se direcionado especificamente a ele. O senhor Umberto interrogou se havia normas na Casa proibindo a citação de pessoas ausentes, e a presidente esclareceu que não há, sendo que a responsabilidade cabe ao orador inscrito. O vereador Leandro Rodrigues Santana usou da palavra e disse que sua intenção era fazer um trabalho diferente, para trazer melhorias na área da saúde. Seguindo com os trabalhos, a presidente solicitou a leitura dos pareceres das comissões ao Projeto de Lei N° 016/2021. Todos os pareceres foram colocados em discussão e votação, sendo aprovados por unanimidade. Ato contínuo, a presidente colocou o Projeto de Lei N° 016/2021 em discussão.

Gibson dos Santos

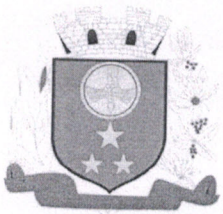
Sebastião

Uberto

Leandro

Sebastião

Leandro Rodrigues Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

O vereador Leandro Rodrigues Santana solicitou que o projeto fosse retirado de pauta. Leitura do parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei N° 021/2021 que, após ser colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Leitura do parecer da comissão de finanças e Orçamento ao mesmo projeto. Depois de ser colocado em discussão e votação, o parecer teve aprovação por unanimidade. Na sequência, a presidente sujeitou o Projeto de Lei N° 021 a discussão e votação, sendo a matéria aprovada por unanimidade e encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que elaborasse a redação final. Em seguida, o Projeto de Lei N° 037/2021 foi colocado em discussão. Neste momento, o vereador Sebastião Real Sobrinho pediu que a Bancada Menor pudesse se reunir para deliberar sobre esta proposição. A presidente suspendeu então a discussão do Projeto 037/2021. Leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei N° 045/2021 que, sendo colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Sequencialmente, o secretário leu o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei N° 045. O parecer foi colocado em discussão e votação, tendo aprovação por unanimidade. Leitura do parecer da comissão de Direitos Humanos ao mesmo projeto que, sendo colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a presidente sujeitou o Projeto de Lei N° 045/2021 a discussão e votação. A matéria teve votos favoráveis de todos os vereadores presentes e foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a confecção da redação final. Prosseguindo com os trabalhos, foram lidos os pareceres das comissões emitidos ao Projeto de Lei N° 046/2021. Eles foram colocados em discussão e votação, sendo

Gilberto dos Santos

[Signature]

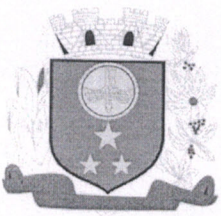
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

aprovados por unanimidade. Sequencialmente, a presidente colocou o Projeto de Lei N° 046 em discussão e votação. Projeto aprovado por unanimidade e encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que editasse a redação final. Também foram aprovadas por unanimidade, após discussão e votação, as redações finais dos projetos de lei N° 040, 042 e 043/2021. Ato contínuo, o secretário fez a leitura do Projeto de Lei N° 024/2021, que foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação; à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Direitos Humanos. Sequencialmente, o secretário leu os projetos de lei N° 047, 048, 050, 051 e 052/2021. A presidente encaminhou estes projetos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e à Comissão de Finanças e Orçamento. Também foram lidos pedidos de providência e indicação. Em seguida, a presidente suspendeu a reunião para que a Bancada Menor se reunisse a fim de deliberar sobre o Projeto de Lei N° 037/2021. De volta aos trabalhos, a presidente colocou o Projeto de Lei N° 037 em discussão e em votação. Votaram pela aprovação da matéria os vereadores Divino Augusto de Oliveira, Abelardo Gonçalves Leal Filho, Gilson dos Santos, Leandro Rodrigues Santana, Marcos Gomes Toledo e Jorge Nolasco de Albergaria. Foram contrários à aprovação do projeto os vereadores Ulisses Campos Pereira, Sebastião Clarete Ferreira, Márcio Hélio Alves Teixeira e Sebastião Real Sobrinho. A presidente declarou que o Projeto de Lei N° 037/2021 foi aprovado por seis votos favoráveis. O vereador Ulisses Campos Pereira pediu a palavra e disse que no entendimento da Bancada Menor o projeto não foi aprovado porque, segundo ele, o texto altera a Lei Orgânica e necessita de dois terços dos votos para ser aprovado. A presidente falou que, no entendimento dela, o

Gilson dos Santos

[Signature]

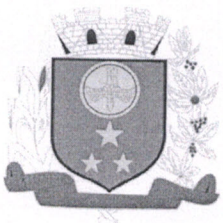
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

projeto regulamenta a Lei Orgânica e não faz alteração. Ela disse ainda que, de acordo com o parecer jurídico, o projeto faz a regulamentação, esclarecendo que nada impediria a verificação desta questão posteriormente. O vereador Ulisses ressaltou que se trata de alteração, uma vez que a fixação de que dispõe o projeto deve passar pela Câmara. Ele considerou que há alteração porque o projeto dá autonomia ao Executivo para fixar valores. A presidente salientou que a lei já prevê o custo, e o projeto regulamenta a forma como vai acontecer este custo. Ela também esclareceu que seriam necessários dois terços dos votos e dois turnos de aprovação se o projeto estivesse alterando a lei. O vereador Sebastião Real Sobrinho enfatizou que o parecer da assessoria jurídica não especificou o quórum de aprovação do projeto, mas apenas disse que a matéria é constitucional e legal, não especificando como seria a votação. Ele esclareceu que a Lei Orgânica define ser competência da Câmara a fixação de que versa o dispositivo do projeto. Segundo o vereador Sebastião Real, o Projeto de Lei N° 037/2021 necessita de dois terços para aprovação. Ato contínuo, a presidente salientou que o momento da discussão do projeto já havia se encerrado, declarou a matéria aprovada e a encaminhou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a confecção da redação final. Encerrada a pauta, foi aberto o momento de palavra livre. O vereador Abelardo Gonçalves Leal Filho parabenizou moradores de perto da torre que aproveitaram, no local, o calçamento retirado da Avenida Pedro Giviziez. Ele também solicitou ao vereador Leandro Santana que trouxesse à Câmara a conclusão sobre as denúncias de supostas irregularidades na prestação de serviços de táxi. Pediu ainda que sejam trazidos a esta Casa relatório para que sejam tomadas as medidas possíveis. Ele também disse

Sebastião Real Sobrinho

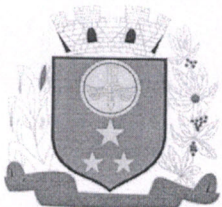
Ulisses

Abelardo

Leandro

Sebastião

Abelardo Gonçalves Leal Filho
Sebastião Real Sobrinho
Ulisses
Leandro Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

que há problemas que podem ser levados diretamente à Secretaria de Saúde, a fim de evitar constrangimentos. O vereador Leandro Rodrigues Santana fez uso da palavra dizendo que todos já tinham consciência sobre o fato de haver taxistas que não exercem a função. Frisou que a denúncia já foi encaminhada ao Ministério Público e aguarda a atitude da Promotoria. Ele disse ainda que um vereador não pode interferir no modo de trabalho do outro. Finalizando sua fala, ressaltou que questões políticas não devem interferir no tratamento da Secretaria de Saúde para com os munícipes. O vereador Abelardo destacou que apenas regulamentou a classe dos motoristas por aplicativos porque existe lei federal pedindo essa regulamentação. Fazendo uso da palavra, vereador Sebastião Real Sobrinho falou que vai procurar o prefeito para conversar sobre a aprovação do Projeto de Lei N° 037/2021, na condição de líder da Bancada Menor. Disse também que denúncias estão chegando à Câmara Municipal e providências devem ser tomadas. Ato contínuo, o vereador Marcos Gonçalves Gomes Toledo usou da palavra e considerou ser importante a transmissão das reuniões. Segundo ele, houve gestões em que as sessões não foram transmitidas. A presidente esclareceu que as reuniões foram transmitidas durante a presidência do vereador Sebastião Real no período de dois mil e dezanove a dois mil e vinte. O vereador Sebastião Clarete Ferreira ressaltou que ficou preocupado quanto à aprovação do Projeto. De acordo com as palavras do parlamentar, está sendo colocado na mão de apenas uma pessoa a definição das tarifas. Ele também considerou ser necessário interditar uma ponte que se encontra em situação precária no Distrito de Bom Jesus, para evitar tragédias. O vereador Sebastião Real pediu aparte e salientou que as reuniões foram transmitidas

Gilson dos Santos

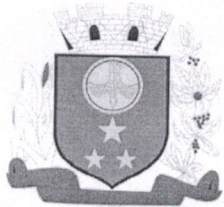
Divino

Alto

Alto

Alto

Alto



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

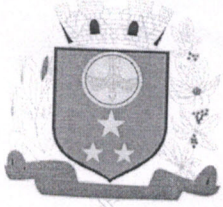
Divino - MG

durante seu último mandato de presidente desta Casa. O vereador Divino Augusto de Oliveira salientou que há falas que podem ser evitadas, se houver mais calma por parte de todos. Segundo ele, os vereadores também têm competência para conversar sobre a interdição da ponte com o prefeito. Esclareceu ainda que as filmagens realizadas nos Viletes não prejudicarão em nada e a administração pode comprovar os trabalhos que estão sendo feitos na área da Saúde. Finalizando sua fala, falou que há pedidos que o Executivo não tem condições de atender. O vereador Márcio Hélio Alves Teixeira frisou que cada parlamentar tem o seu próprio jeito de trabalhar, e que ele traz à Câmara pedidos feitos por munícipes. O vereador Sebastião Clarete pediu aparte e disse que a seu ver, os vereadores não possuem atribuição para fazer interdições. Fazendo uso da palavra, o vereador Ulisses Campos Pereira disse que o papel do vereador é buscar o melhor para o município. Segundo ele, deve haver mais respeito e harmonia nas reuniões. Esclareceu que é válido debater os projetos, e que é dever da casa apurar as denúncias que chegam ao Legislativo. Encerrando sua fala, solicitou a cópia da ata desta reunião e do projeto de lei aprovado. A presidente Bárbara Alcon ressaltou que é válida a apresentação de denúncias, sendo papel da Casa defender os interesses da população e que vai procurar a secretária de saúde para obter esclarecimentos sobre o fato relatado pelo senhor Umberto. Frisou também que a denúncia feita pelo vereador Leandro é legítima, pois, segundo ela, o papel dos vereadores é fiscalizar. Finalizando sua fala, esclareceu que assim que terminar a fiscalização sobre os recursos do Covid, irá trazer a conclusão a esta Casa. Considerou que o projeto foi aprovado de forma correta e que a bancada menor tem legitimidade para avaliar melhor esta

Gibson dos Santos
Barbara Alcon
Ulisses Campos Pereira
Sebastião Clarete

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

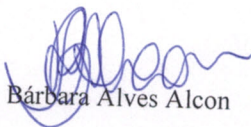


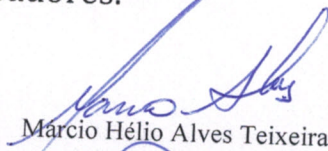
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

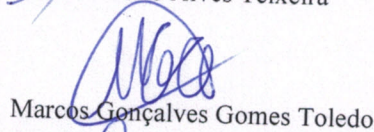
Divino - MG

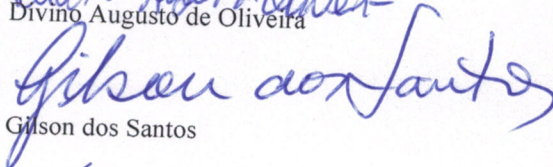
situação. Nada mais a tratar, às vinte horas e quarenta e dois minutos, a Presidente convidou a todos a ficarem de pé e, em nome de Deus, declarou encerrada a Reunião. Para constar, eu, Vereador Abelardo Gonçalves Leal Filho _____, primeiro secretário, lavro a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada por mim, pela presidente e pelos demais Vereadores.

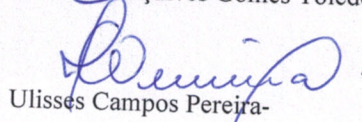

Bárbara Alves Alcon


Márcio Hélio Alves Teixeira


Divino Augusto de Oliveira

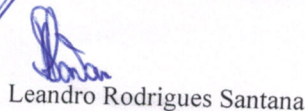

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

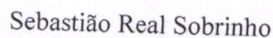

Gilson dos Santos


Ulisses Campos Pereira


Jorge Nolasco de Albergaria


Sebastião Clarete Ferreira


Leandro Rodrigues Santana


Sebastião Real Sobrinho